

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.937-A, DE 2008 (PLS Nº 134/08)

Denomina “Rodovia Guimarães Rosa” o trecho da rodovia BR-135, situado entre o entroncamento com a rodovia BR-040, no Município de Curvelo, e a cidade de Januária , no Estado de Minas Gerais.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado DR. UBIALI

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe objetiva denominar o trecho da rodovia BR-135, situado entre o entroncamento com a rodovia BR-040, no Município de Curvelo, e a cidade de Januária , no Estado de Minas Gerais, de “Rodovia Guimarães Rosa”.

Procedente do Senado Federal (PLS Nº 134/08), o projeto de lei foi distribuído para as Comissões de Viação e Transportes; Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania. Na Comissão de Viação e Transportes, recebeu parecer favorável, nos termos do relatório apresentado pelo Deputado Mauro Lopes.

Cabe, agora, a esta Comissão, a elaboração de parecer técnico, onde nos manifestaremos acerca do mérito de homenagem cívica, em conformidade com o art. 32, inciso IX, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à presente proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) determina, *in verbis*, que:

“Art. 2º. Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa já falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação e à Humanidade”.

A presente proposição objetiva denominar o trecho da rodovia BR-135, situado entre o entroncamento com a rodovia BR-040, no Município de Curvelo, e a cidade de Januária, no Estado de Minas Gerais, de “Rodovia Guimarães Rosa”.

O nome de João Guimarães Rosa (1908-1967) está indelévelmente associado ao grande clássico da literatura brasileira- *Grande Sertão: Veredas*, que retratou magistralmente a cultura e o *modus vivendi* do homem do sertão mineiro.

Nascido em Curvelo-MG, Guimarães Rosa foi, além de notável escritor, médico e diplomata. Quando serviu em Hamburgo, na Alemanha, durante a 2ª Guerra Mundial e, em meio à perseguição dos judeus pelas forças nazistas, Guimarães Rosa, juntamente com sua mulher Aracy, ajudou a vinda de refugiados judeus para o Brasil. Seu nome e o de sua mulher estão inscritos no Jardim dos Justos entre as Nações, no Museu do Holocausto, em Israel, em reconhecimento a esse ato de bravura e solidariedade com o povo judeu.

Além de *Grande Sertão: Veredas*, escreveu outras importantes obras, tais como *Sagarana*, *Corpo de Baile*, *Manuelzão e Miguilim*, *Noites do sertão*, *Tutaméia*, *Os sete pecados capitais*, entre outros. O reconhecimento como grande escritor do vernáculo veio com sua eleição unânime para a Academia Brasileira de Letras (ABL) em 1963.

Denominar com seu nome o trecho da rodovia BR-135, situado entre o entroncamento com a rodovia BR-040, no Município de Curvelo, e a cidade de Januária, no Estado de Minas Gerais é, pois, uma justa e oportuna homenagem a esse homem que, em vida, deixou um importante legado cultural ao nosso país, evidenciado através de sua obra literária e humanística.

Face ao exposto, nosso parecer é pela aprovação do PL nº 3.937, de 2008.

Sala da Comissão, em de abril de 2009.

Deputado **DR. UBIALI**

Relator